

PORTARIA Nº. 009/2020

DATA: 20 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Estabelecer, em caráter temporário, medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 – Novo Coronavírus, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores da Cidade de Santa Carmem Estado de Mato Grosso

LULEIDE SILVA ALVES CABRAL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter temporário, medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 – Novo Coronavírus, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em observância às disposições previstas na Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e orientações do Ministério da Saúde do Governo Federal e Decreto nº 023/2020 do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica estabelecido que, os trabalhos legislativos a partir de segunda feira dia 23 de março de 2020 até dia 3 de abril de 2020, serão realizados internamente e se necessário em “home office” pelos servidores competentes por cada departamento.

Art. 2º Durante a vigência desta portaria, as sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal serão suspensas.

Parágrafo único: Os Vereadores poderão ser convocados em conformidade com o Regimento Interno, a qualquer tempo para realização de Sessões Extraordinárias em razão de relevante interesse público, devendo manter-se acessíveis, sendo a convocação realizada por contato telefônico ou meios eletrônicos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 20 DE MARÇO DE 2020.**

**LULEIDE LILVA ALVES CABRAL
PRESIDENTE**